



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



DECRETO N.º 5.550 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO, Prefeita de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril do corrente ano, em virtude do **“Feriado de 21 de abril - Tiradentes – Terça Feira”**, exceto nas repartições cujos serviços são considerados indispensáveis à população.

Artigo 2º - As horas não trabalhadas, correspondente ao dia 20-04-2020, serão repostas, cumprindo-se jornada diária acrescida de até trinta minutos, durante os meses de maio e junho do corrente ano.

Parágrafo único - Os responsáveis pelas respectivas Secretarias deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus subordinados, comunicando, apenas, aqueles que não efetivarem a compensação de que trata o *caput* deste artigo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava 14 de abril de 2020.

Adriana Machado

ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO
Prefeita de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 14 de abril de 2020.

José Sérgio Cerqueira
JOSÉ SÉRGIO CERQUEIRA
Secretário Municipal Executivo